

## Democracia, jornalismo e fraude

Há que melhorar em muito a formação dos jornalistas, na sua aprendizagem base e ao longo da vida



**Carlos Pimenta**

1. Temos defendido frequentemente que só em democracia é possível combater adequadamente a fraude.

A possibilidade de questionar sem repressão o poder económico, social e político, a autonomia de actuação na investigação criminal e a possibilidade da população escolher os seus governantes são três pedras basilares dessa forma de organização político-social.

A liberdade individual e social é um pilar fundamental da democracia. É certo que aquela é limitada pela falta de capacidade económica de amplos sectores da população, pelo predomínio de uma ideologia individualista que permite que cada um se sobreponha ao colectivo, por diferentes graus de aproximação dos grupos sociais ao poder político, pela dificuldade em influenciar em tempo real as decisões assumidas e as informações disponíveis, pela eventual corrosão da ética dominante, e, também, pelas falhas de lucidez científica de uma parte da população.

Mas mesmo assim, limitada, é fundamental para combater a fraude. Sem ela esfuma-se a percepção da fraude, mas esta continua; perdem-se muitos instrumentos para o seu combate, sempre limitados, mas importantes. E neste percurso, como é óbvio, o jornalismo pode, deve, ter um papel decisivo.

2. Há pouco mais de uma década, num período de viragem das características da fraude contemporânea, Roudaut teve a lucidez de afirmar num artigo científico

“A globalização do crime é, e será, provavelmente um assunto transversal maior do século XXI, como a guerra fria o foi no século XX e a colonização no século XIX”.

Globalização do crime em que as organizações criminosas transnacionais — máfias policriminais, muitas vezes territorializadas, resilientes e que geram fluxos financeiros com capacidade para influenciarem decisivamente a vida

social e política —, integram entidades «respeitáveis», elites com poder. Por tudo isto têm um papel decisivo, incluindo nos mercados legais, graças à ineficácia da luta contra o branqueamento de capitais, o qual dispõe de procedimentos legais. Mais, como afirma Gayraud: “as consequências destes fenómenos são muitas vezes invisíveis mas profundas e duradouras”.

É neste contexto novo e complexo, mergulhado em tendências antigas, que se espera que a análise destas problemáticas se processe. É o que se espera de um jornalismo de denuncia da fraude. É o que se espera de um jornalismo conhecedor do fenómeno.

Valendo-nos da afirmação acima transcrita, podemos dizer que um jornalismo que não tenha em conta algumas destas realidades pode hoje ser tão pernicioso quanto a defesa do «homem branco» para «denunciar» o colonialismo.

3. É de estimular todo o trabalho jornalístico de investigação e de promoção de uma política antifraude. Temos que aprender com o seu trabalho, mas há que melhorar em muito a formação dos jornalistas, na sua aprendizagem base e ao longo da vida.

É um imperativo profissional.

Estamos perante um processo altamente complexo, em sistemática mudança que exige de todos nós um esforço de modéstia, realismo e interdisciplinaridade.